

**ATA N.º 20/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2022**

-----Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício da Junta de Freguesia das Pedreiras, sito em Largo Heróis do Ultramar, n.º 6, na sede da freguesia de Pedreiras, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral a).-----

-----a) Faltou. Falta justificada por gozo de período de férias.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte da votação os Vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira e Rui Fernando Correia Marto, por não terem estado na reunião de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um euros e doze cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----Para apresentar cumprimentos a todos os presentes na sala de reuniões, agradecendo de forma especial ao executivo da Junta de Freguesia das Pedreiras pela receção do órgão – Câmara Municipal para a realização de mais uma reunião descentralizada pelas freguesias do concelho.-----

-----De seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da **Junta de Freguesia das Pedreiras** – **Intervenção do Senhor Pedro Muliano**, que disse que esperava da parte da Câmara Municipal um trabalho profícuo para fazer crescer e desenvolver a freguesia das Pedreiras e do concelho de Porto de Mós, em geral.-----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou ao público presente na reunião se pretendia intervir.-----

-----Pedi a palavra o **Senhor Joaquim da Silva Pereira**, residente naquela freguesia que solicitou pudesse ser equacionada a colocação de iluminação pública na Rua onde funciona A Unidade de Cuidados Continuados, pois circulam naquele local pessoas que nele trabalham durante a noite e com a escuridão torna-se perigoso o local. Disse ainda que na sede daquela freguesia e também nas imediações da aludida Unidade de Cuidados Continuados existe muito lixo nos contentores e algum proveniente da unidade que depois é comido por animais, nomeadamente javalis, o que pode causar problemas de saúde pública. Disse já ter alertado a Junta de Freguesia para estas duas situações, pede agora à Câmara Municipal que possa verificar o que pode fazer para resolver as questões colocadas.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

----- Para dizer que, em relação à iluminação pública tem havido um grande esforço do Município no sentido de não aumentar a despesa nesta área, que já é muito significativa e que cada caso de novas ampliações de rede e respetiva iluminação pública tem que ser devidamente ponderada pelos serviços no Município e que a situação colocada pelo cidadão já foi colocada ao Município e, tal como outros está a ser analisada e ponderada. No que se refere à situação dos lixos nos contentores e outros locais também é um assunto conhecido do Município e para o qual se está a trabalhar para resolver ou, pelo menos atenuar, os efeitos.-----

-----No âmbito da sua intervenção e neste ponto da agenda deu mais algumas informações à Câmara Municipal.-----

-----Começou por dizer que nesse mesmo dia se comemora o Dia Nacional da Geodiversidade, tendo sido realizadas nesse dia atividades alusivas ao dia por parte da Direção Regional do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo no território do concelho, envolvendo alunos da Escola Secundária de Porto de Mós e Escola de Cister (Alcobaça). O evento incluiu além de outras atividades alusivas ao dia, uma visita guiada à Fórnea com os alunos das escolas referidas, o que denota as condições que o concelho e este território tem para acolher e continuar o trabalho de instalação do Geoparque da Serra de Aire e Candeeiros.-

-----Prosseguiu a intervenção para informar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria lançou o Concurso Público Internacional, no valor de cerca de vinte e cinco milhões de euros para a concessão das linhas de transportes coletivos para os dez Municípios que a constituem, referindo a este propósito que tal concurso inclui o chamado “Transporte a pedido”, bem assim como a integração de sistemas de transportes já existentes nos concelhos como é o caso do “VAMÓS” em Porto de Mós.-----

-----Aludiu ainda ao plano interno de poupança de energia e água divulgado por todos os serviços e trabalhadores do Município, que está em consonância com a Resolução do Concelho de Ministros sobre esta temática e decisões conjuntas tomadas pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

-----Informou também que na última reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria foi deliberado lançar um concurso público tendente a substituir todas as luminárias por sistema LED para nove Municípios da região - neste processo não entra Ansião dado que já tem todo o sistema de iluminação pública em LED’S, informando que existem na região mais de cento e vinte e cinco mil luminárias para substituir e que se irá proceder a uma candidatura a Fundos Comunitários para este investimento que é significativo. Desta forma a ERSE planeada para este concelho poderá vir a não ser concretizada, conforme havia sido abordado em reuniões anteriores. --

-----Ainda na sua intervenção deu nota que no dia vinte e cinco de setembro realizou-se um “Briefing” da Proteção Civil em Porto de Mós, onde foram apresentados alguns números sobre sinistralidade e outros, nomeadamente o facto do distrito de Leiria ser o 3.º a nível nacional com maior índice de sinistralidade rodoviária (*até ao momento vinte e cinco mortes*). A constatação que o concelho de Porto de Mós teve um baixo índice de ignições e fogos na época de verão, felizmente.-----

-----Foi ainda abordada a preocupação dos bombeiros com a retenção de macas nos hospitais, situação que causa constrangimentos e operacionalidade destes profissionais. No que se refere ao tema de saúde foi abordado o alto nível de mortalidade provocada pelo Covid 19, mas também doenças cardiovasculares, mortalidade infantil, afogamentos e doenças oncológicas. -----

-----Informou a Câmara que no próximo dia onze de outubro a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria participará numa reunião em Lisboa onde será apresentado o projeto do “*potencial*” aeroporto de Santarém que, segundo informações obtidas, poderá ser construído na confluência dos concelhos de Santarém e Torres Novas, perto do Nó da A1 de Torres Novas, e que será benéfico para toda a região Centro e especialmente para esta região, dado a sua proximidade. -----

-----De seguida informou que na próxima dia sete de novembro ocorrerá a inauguração da obra: “*Requalificação do Circuito de Manutenção das Pedreiras*” que foi o projeto “*vencedor do Orçamento Participativo de 2021*” e nesse mesmo dia será apresentado o vencedor do Orçamento Participativo de 2022. -----

-----Aludiu ainda ao “*Plano de Saúde do concelho*” tendo dado nota do número de aderentes ao mesmo (mais de três mil) e apelou a todos para que adiram, esperando que os Presidentes das Juntas de Freguesia possam ser “*agentes*” da divulgação do mesmo e que na “*folha 2480*” que vai junto com a fatura da água vai explicada toda a tramitação para a adesão ao mesmo. -----

-----Referiu ainda que no dia seguinte se comemora o “*Dia Nacional dos Castelos*” e no castelo de Porto de Mós para assinalar o dia as entradas serão gratuitas e em simultâneo será inaugurada no mesmo uma exposição filatélica do Senhor Carlos Silva, residente em Pedreiras. -----

-----Por fim, informou que já foi realizado o levantamento topográfico no terreno anexo ao Centro Escolar das Pedreiras e que nessa sequência será executado o projeto para instalações do ATL e Atividades Desportivas naquele local. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para se referir ao concurso de concessão dos transportes públicos no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, dizendo que tomou conhecimento deste concurso através da Comunicação Social e redes sociais, situação que não está em consonância com a informação que tem sido dada pelo Senhor Presidente da Câmara em reuniões do executivo em que disse que daria conhecimento prévio à Câmara da documentação de suporte, especialmente os circuitos dos transportes, questionando o Senhor Presidente das razões porque não foi dado conhecimento prévio a esta Câmara Municipal. -----

-----Em relação ao despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o plano interno de poupança de água e energia, questiona se o mesmo vai ser por um período curto ou longo. Disse que tomou conhecimento de tal despacho e a situação de não se poderem ligar aquecimentos não poderá aplicar a alguns locais de trabalho pois são frios e não tem soluções alternativas. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, aludiu ao PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que o Senhor Presidente havia informado que já tinha parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, mas entretanto nunca mais foi presente à reunião da Câmara Municipal, pois entretanto o nome e legislação aplicável até já se alterou, pelo que questiona se é para aprovar aquele ou outro que tem que ser alterado. -----

----- Ainda no âmbito da sua intervenção questionou o Presidente da Câmara sobre a atribuição de lotes na Zona Industrial de Mira de Aire, cujo processo se iniciou há mais de um ano e ele enquanto membro da comissão de análise de candidaturas, ainda não foi suscitado para a avaliação dos mesmos e conseqüentemente o assunto ainda não foi presente à reunião da Câmara Municipal para deliberar sobre a referidas atribuições. -----

-----Por fim e tendo o assunto do arranjo do portão da Escola do Alqueidão da Serra já estar resolvido questiona o Presidente da Câmara quanto custou tal reparação. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Em relação ao lançamento do concurso de concessão dos transportes na região de Leiria, informou que, como já havia dito outras vezes que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria tinha contratado uma sociedade de advogados para elaborar as peças do procedimento, que agora foi lançado, sendo que em relação a Porto de Mós inclui os atuais rotas do “VAMOS” e outras mais e o referido “transporte a pedida”. Está também prevista uma ligação entre Porto de Mós – Batalha – Marinha Grande – Leiria. Mais disse sobre este assunto que quando tiver acesso ao processo completo o trará à reunião da Câmara para conhecimento.--

-----Em relação ao despacho sobre poupança de energia e água nas instalações Municipais, disse lhe parece que o mesmo é muito claro, ou seja, é proibido ligar aquecedores pois são grandes consumidores de eletricidade, para além de ter sido encontrados muitos ligados durante todo o ano o que não lhe parece muito correto. Por outro lado, também haverá redução da temperatura da água da piscina municipal. Mais dizendo que se está a cumprir com os normativos previstos na Resolução do Conselho de Ministros que refere a temperatura máxima dos locais em 18.º no inverno e 25.º no verão. -----

-----Em relação ao PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, disse que a sua aprovação depende duma comissão Sub-Regional que por sua vez depende duma Comissão Regional que será eleita no próximo dia vinte e cinco de outubro.-----

-----No que se refere aos lotes na Zona Industrial de Mira de Aire, disse que quando os serviços foram para registar os lotes de terreno, detetou-se que algumas áreas estavam em terrenos de particulares, pelo que primeiro é necessário adquirir tais terrenos, registar e depois prosseguir com este processo.-----

-----Por fim, em relação ao custo do arranjo do portão da Escola do Alqueidão da Serra, informou que o mesmo custou quatrocentos e cinco euros.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----**1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA DUAS VAGAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR DE PESADOS E CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS)** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----*Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 07/12/2021 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27/12/2021, foi aprovado o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2022 e objeto da 1.ª alteração por proposta aprovada na reunião da Câmara de 22/09/2022 e em sessão da Assembleia Municipal de 30/09/2022;*-----

-----*Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*-----

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*-----

-----*O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 47.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o Orçamento do Estado para 2022;*-----

-----Da consulta à Ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este Município pode, em 2022, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas; -----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município; -----

-----As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação; -----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2022, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas, norma que até está suspensa para o ano de 2022 -----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2022, prevê os novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo determinado, previstos e não ocupados, nas diferentes carreiras, necessários para a execução das atividades transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós. -----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), conforme declaração em anexo ao processo. -----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual. -----

-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, nomeadamente serviço de águas, serviço de obras e serviços gerais do Município, decorrente de baixas médicas de trabalhadores afetos a estas funções e que não é previsível o seu regresso a retomar as funções. -----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeita. -----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Tendo em conta o atrás aprazado, **PROPONHO:** -----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos lugares a seguir indicados, cujas relações jurídicas de emprego público serão constituídas por tempo determinado, por um ano, com possibilidade de poder ser renovado, e os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano dois mil e vinte e dois (2022), nas carreiras e categorias a seguir discriminadas: -----

----- **2 Assistentes operacionais** da área da condução de viaturas pesados e máquinas pesadas, necessário para a execução de atividades transitórias para a condução, a afetar à Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente deste Município.” -----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento concursal por tempo determinado para dois Assistentes Operacionais na área de condutor de pesados e de máquinas pesadas.-----

-----**2.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO - 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (AÇÃO EDUCATIVA)** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2022, aprovada proposta pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 07/12/2021 e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 17/12/2021 e objeto da 1.ª alteração por proposta aprovada na reunião da Câmara de 22/09/2022 e em sessão da Assembleia Municipal de 30/09/2022, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de ação educativa, é insuficiente perante o conjunto de atividades e estabelecimentos de ensino que o Município gere nos diversos locais do concelho, decorrentes do aumento de alunos em alguns estabelecimentos de ensino, alunos com necessidades educativas especiais, bem assim como trabalhadores de baixa prolongada e aposentações / reformas, situações que urge colmatar;-----

-----2. Sendo insuficiente o n.º de trabalhadores a exercer funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de seis postos de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, tanto mais que:-----

-----3. Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 6 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref. 2022/250.10.101/2), com relação jurídica de emprego público por tempo determinado a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri e homologada pelo Presidente da Câmara em 08/09/2022 existem 69 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;-----

-----4. Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 08 de setembro de 2022, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----

-----5. No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com o número de seis trabalhadores, ou seja os lugares que forma colocados a concurso;-----

-----6. Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada em 02 de fevereiro de 2022; e do Município de na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispôr de trabalhadores em

situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio. -----

-----7. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2019, na respetiva rubrica orçamental; -----

-----8. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. -----

-----Tendo em conta tudo ao trás referencia dono que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, autorize o recrutamento de seis trabalhadores necessários ao preenchimento do postos de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificados, feito por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.: 2022/250.10.101/2): -----

-----a) **N.º depósitos de trabalho a ocupar:** seis; -----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente Operacional; -----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente operacional constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de grau de complexidade 1. Exercer funções correspondentes ao Auxiliar de Ação Educativa, designadamente, assegurar a limpeza, higienização, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, incluindo o espaço do refeitório, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Proceder ao acolhimento e entrega das crianças e alunos, apoio aos docentes na concretização e dinamização das atividades educativas e socioeducativas, bem como acompanhar as crianças e alunos durante o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, em transportes, passeios, visitas de estudo ou outras atividades, com vista a assegurar a segurança e um bom ambiente educativo colaborar na dinamização e acompanhamento e apoio das atividades pedagógicas e lúdicas não letivas no âmbito do apoio à família e dos projetos/programas educativos promovidos pelo Município, preparar materiais e espaços para o desenvolvimento de atividades, prestar cuidados de higiene pessoal às crianças e auxiliá-las nestas tarefas, de acordo com a idade e estado de desenvolvimento da criança, acompanhar as crianças e alunos durante o período das refeições escolares, assegurando igualmente a sua vigilância, prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde, efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio; -----

-----d) **Área de atividade:** Ação educativa; -----

-----*e) Local de trabalho: Divisão de Educação, Ação Social e Juventude do Município de Porto de Mós, abrangendo toda a área do Concelho;*-----

-----*f) Prazo do contrato: 1 ano, eventualmente, renovável.*”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de recrutamento de seis Assistentes Operacionais na área da Ação Educativa, por tempo determinado recorrendo à reserva de recrutamento constituída, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto e com o voto de qualidade do Presidente da Câmara-----

-----**3.DIREITO DE PREFERÊNCIA:**-----

-----**3.1.PRÉDIO URBANO, SITO NA ESTRADA DE CHÃO PARDO, N.º 4, CRUZ DA LÉGUA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PEDREIRAS SOB O N.º 2775, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PORTO DE MÓS NA FICHA 843 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara do não exercício do direito de preferência sobre o prédio, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**3.2.PRÉDIO URBANO, SITO NA ESTRADA DE CHÃO PARDO, N.º 8, CRUZ DA LÉGUA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PEDREIRAS SOB O N.º 1793, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PORTO DE MÓS NA FICHA 2787 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara do não exercício do direito de preferência sobre o prédio, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**3.3.PRÉDIO URBANO, SITO NA TRAVESSA DO PAINEL, MARTINOS, TREMOCEIRA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PEDREIRAS SOB O N.º 3005, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA NA FICHA 1036 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara do não exercício do direito de preferência sobre o prédio, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**3.4.PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA CASAL VELHO, CASAL VELHO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SERRO VENTOSO SOB O N.º 1501, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA NA FICHA 2766 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara do não exercício do direito de preferência sobre o prédio, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**3.5.PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA PRINCIPAL, N.º 76, SERRO VENTOSO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SERRO VENTOSO SOB O N.º 1510, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA NA FICHA 1657 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara de não exercer o direito de preferência sobre o prédio, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**3.6.REQUERIMENTO DE CARLA SOFIA PINHEIRO COELHO NETO, NA QUALIDADE DE SOLICITADORA, REPRESENTANTE DE MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES, A REQUERER EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA SOB O PRÉDIO URBANO, SITO NA TRAVESSA DA NORA, N.º 24, CHÃO DA FEIRA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA, SOB O ARTIGO N.º 1817, FRACÇÃO I,**-----

DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PORTO DE MÓS NA FICHA 973 – Deliberado aprovar o não exercício do direito de preferência do prédio. -----

-----**4.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES – PROPOSTA** – Presente uma proposta do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----**“1. Objeto/Objetivo de Aquisição:** -----

-----*O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do pequeno Bar de apoio às Piscinas Exteriores.*** -----

-----*A exploração do estabelecimento referido no número anterior destina-se ao exercício da atividade de “Cafés” “restaurantes “ e “ Snack-bares”, de acordo com a classificação da atividade económica: CAE 56301 ou 563032 E 56107.* -----

-----**2. Valor Máximo Estimado (isento de IVA):** -----

-----*Pela concessão objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações previstas no caderno de encargos o Município de Porto de Mós receberá do concessionário o valor constante da proposta vencedora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

-----*a. O preço mínimo mensal da renda no primeiro ano será de **350,00€ (trezentos e cinquenta euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo aceites propostas de valor inferior;*-----

-----*b. O preço mínimo mensal da renda no segundo ano será de **375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo aceites propostas de valor inferior;* -----

-----*c. O preço mínimo mensal da renda no terceiro ano e seguintes será de **400,00€ (quatrocentos euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo aceites propostas de valor inferior;* -----

-----*d. O valor total do contrato será no mínimo **13.500€ (treze mil e quinhentos euros), para os primeiros 3 anos do contrato;***-----

-----*e. O valor da renda após os três primeiros anos de contrato será atualizado de acordo com o coeficiente apurado pelo Instituto Nacional de Estatística para as rendas dos estabelecimentos comerciais;* -----

-----*f. As propostas de valor superior ao preço base definido no presente caderno de encargos, serão também atualizadas de acordo com o mesmo coeficiente.* -----

-----**3. Procedimento Legal a adotar:** -----

-----*Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do Art.º 16.º e do n.º 1 do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), solicita-se autorização para aplicação do **“Procedimento com Concurso Público”**, em conformidade com os artigos 130.º a 139.º do mesmo diploma.* -----

-----**4. O Júri do Concurso** -----

-----*Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte Júri:* -----

-----**Membros Efetivos:** -----

-----*Presidente: Rogério Nunes, Chefe de Divisão Financeira, RH e G. Administrativa -*

-----*1.º Vogal: Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano* -----

-----*2.º Vogal: Marina do Carmo Carreira, Técnica Superior* -----

-----**Membros Suplentes:** -----

-----*1.º Vogal: Vânia Matos Batista, Técnica Superior* -----

-----*2.º Vogal: Patrícia Carreira, Técnica Superior*-----

-----**5. Peças do Procedimento:**-----

-----*Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e proposta de abertura de procedimento.*-----

-----*À consideração superior.*-----

-----Deliberado **aprovar:**-----

-----Caderno de encargos;-----

-----Programa de concurso;-----

-----O Júri do procedimento;-----

-----O gestor do contrato;-----

-----Delegar no Júri a competência para proceder a esclarecimentos e abrir concurso público sem publicação no JOUE, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto e voto de qualidade do Presidente da Câmara.-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1.Proposta de atribuição do topónimo "Beco das Fontainhas" em Fonte dos Marcos** – Presente uma informação do Dr. Luís Reis, no seguinte teor:-----

-----*“Na sequência de ofício da Junta de Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob a ref.ª 15/22 e datado de 23 de agosto de 2022, relativo à atribuição toponímica, cumpre informar:*-----

-----*1) Atribuição do topónimo “Beco das Fontainhas.”*-----

-----*A proposta de atribuição do nome “Beco das Fontainhas” ao arruamento (sem saída) com início na Rua das Fontainhas, no lugar de Fonte dos Marcos (da freguesia acima referida), cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.*-----

-----*O órgão executivo municipal, caso assim o entenda, deverá deliberar sobre a proposta de atribuição de toponímia.*-----

-----*Segue em anexo:*-----

-----*Ofício da Junta de Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro;*-----

-----*Mapa de localização da proposta toponímica acima descrita;*-----

-----*À consideração superior.*-----

-----Deliberado aprovar a proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro de atribuição do topónimo “Beco das Fontainhas” em Fonte dos Marcos.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1.SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA – PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO** – Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----**“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----**Saneamento da Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua, Moitalina e Boieira**-----

-----**Processo n.º ECLPQ031/2022**-----

-----**1) OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----*O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2022, 2023 e 2024 a empreitada “Execução de Infraestruturas de Saneamento da Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua, Moitalina e Boieira”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.*-----

-----**2) FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----Serão executados trabalhos construção da rede de saneamento nos lugares ainda não servidos de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua, Moitalina e Boeira.-----

-----Objetivo:-----

-----Construção da rede de saneamento de águas residuais.-----

-----**3) PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----a) 3.993.501,93 € (três milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e um euros e noventa e três cêntimos), sendo o valor total para o Ano de 2022 de 279.545,13€ (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e treze cêntimos), para o Ano de 2023 de 1.856.978,40€ (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos) e para o Ano 2024 de 1.856.978,40€ (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos);-----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;-----

-----c) O projeto foi objeto de revisão, tendo sido revistos também os preços com base nos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pelo Município, que nos conduziu ao preço base definido na alínea a);-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----**4) PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%.-----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.-----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.-----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo.-----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

-----**5) PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----

-----Fundamentação do recurso a concurso público: -----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação sem publicação de anúncio do JOUE, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

-----**6) INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS** -----

-----A presente despesa está inscrita no PPI sob o projeto 2.243.2022/49 e a classificação orçamental 0102 07010402, durante o ano de 2022, 2023 e 2024.-----

-----**7) COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA**-----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----**8) PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----i) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a melhor relação qualidade preço na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfatores relacionados com aspetos de execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

-----ii) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, Aplicado o critério de adjudicação, referido no artigo anterior, no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo preço global, é adjudicada a proposta que apresente melhor desempenho no requisito liquidez geral e, se o empate subsistir, a melhor pontuação no requisito de Autonomia Financeira, caso permaneça a situação de empate, o critério será a proposta com melhor pontuação obtida no requisito resultado líquido, e por ultimo, a manter-se a situação de empate, o requisito Volume de negócios, o qual determinará qual será o adjudicatário. -----

-----**9) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Os documentos que constituem a candidatura para a fase de qualificação prévia devem ser apresentados, até às 23:00 horas, do 21.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio no Diário da República, sob pena de exclusão, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no endereço www.acinGov.pt-----

-----As propostas após a qualificação deverão ser apresentadas, no prazo de 14 (catorze) dias (até às 23:00h desse dia) contados da data do envio, para publicação, do anúncio do concurso. -----

-----**10) PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até **730 dias seguidos** após data do auto de consignação. A entrega do PSS acontecerá até 15 dias após a celebração do contrato. O auto de consignação deve estar concluído em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.359.º do CCP. -----

-----**11) ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.-----

-----**12) DOCUMENTOS DA PROPOSTA**-----

-----A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP:-----

-----a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;-----

-----b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado;-----

-----c) Nota justificativa do proposto.-----

-----**13) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**-----

-----Os documentos que constituem a proposta e documentos técnicos dos equipamentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.-----

-----**14) PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**-----

-----De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

-----**15) PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de 5% do contrato de acordo com o estipulado no n.º 1 e n.º 2 do art.º 89.º do CCP.-----

-----Será ainda feito o reforço de caução de 5% dos pagamentos parciais previstos receber por parte do empreiteiro.-----

-----**16) GARANTIA**-----

-----A garantia de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos – Clausulas Gerais.-----

-----**17) CONTRATO**-----

-----De acordo com o artigo 94º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.-----

-----De acordo com o artigo 290-A.º do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para Gestor do Contrato o Chefe de Divisão de Obras Pública, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes.-----

-----**18) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**-----

-----Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:-----

-----a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;-----

-----b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;-----

-----c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;-----

-----d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----

- e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;-----
 -----f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;-----
 -----g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato. -----

-----**19) ALVARÁS A SOLICITAR**-----

- a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; --
 -----b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;-----
 -----c) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, todas as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;-----

-----**20) CPV**-----

-----45232460-4 (Obras saneamento)-----

-----**21) JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

-----Presidente: Eng.º José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente; -----

-----Vogal efetivo: Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão – DFRHGA; -----

-----Vogal efetivo: Eng.ª Marina Carreira, Técnico Superior;-----

-----Vogal suplente: Dra. Vânia Batista, Técnica Superior;-----

-----Vogal suplente: Eng.ª Marina Vala, Técnico Superior;-----

-----**22) COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

-----**23) CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir. -----

-----**24) JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----Não aplicável. -----

-----**25) APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) A aprovação do projeto de execução da obra;-----

-----2) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----3) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----4) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----5) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----6) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que concorda com a execução da obra, afirmando mesmo que a mesma já deveria ter sido executado há mais tempo, no entanto no que se refere à documentação que lhe foi apresentada não poderá concordar com vários aspetos, porquanto já há quatro anos que este executivo tem falado no projeto para a execução desta obra e que sempre foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que a repavimentação do traçado da E.N.8, onde passa o coletor

principal dos esgotos seria garantido pela empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., tendo inclusive o Senhor Presidente da Câmara afirmado numa Assembleia Municipal que sem parecer escrito da empresa acima referida o processo da obra não prosseguiria, no entanto é apresentado para aprovação esta obra sem que tal parecer esteja na posse do Município. Mais estranha que os trabalhos de repavimentação daquela estrada constem nas quantidades de trabalhos da empreitada que está em discussão, com valores com algum significado financeiro. Mais disse que se o processo está devidamente concertado com a Infraestruturas de Portugal, S.A., não seria por mais 15 dias que se atrasava de forma significativo o prosseguimento deste processo, disse que defender esta obra nos termos em que lhe é apresentada, não se sente “descansado”.

-----No que se refere ao parecer emitido pela empresa Águas do Centro Litoral, S.A., afirma que não lhe parece que seja vinculativo, pois surgem respostas do Município a perguntas desta empresa, mas não estão patenteadas no processo a resposta daquela empresa sobre as respostas dadas.

-----Por outro lado e, ainda sobre este processo, diz discordar com a prévia qualificação nesta empreitada, porquanto o alvará a exigir aos empreiteiros é a classe 6 e o mesmo já é muito escortinado pela entidade que os emite e só empresas com grande capacidade são detentoras de tal classe, podendo, desta forma, deixar de fora empreiteiros que embora com capacidade técnica e outras, possam não conseguir reunir algum rácio que seja exigido no referido concurso de prévia qualificação, dado como exemplo a obra da “*ampliação da ALE – Área de Localização Empresarial de Porto de Mós*”, que embora tenha sido adjudicada a uma empresa da zona e com muita capacidade, reconhecida por todos, e que lhe parece estar a fazer um ótimo trabalho naquela empreitada, aquando da prévia qualificação teve que se socorrer de outra empresa para vir em consórcio para poder justificar os rácios económico-financeiros exigidos no programa de concurso, o que poderá afastar alguns concorrentes.

-----Em face do atrás aludido, informou que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar contra e apresentar a seguinte declaração e voto:

-----**Declaração de Voto**-----

-----**“SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA – PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO**-----

- 1) A aprovação do projeto de execução da obra;-----
 -----2) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --
 -----3) A nomeação do Júri do procedimento;-----
 -----4) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----
 -----5) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----
 -----6) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto da proposta de abertura de concurso público com prévia qualificação tendo em conta as seguintes razões:-----

-----1º Tendo em conta o valor do procedimento não faz sentido haver uma prévia qualificação, uma vez que a mesma já está feita pelo elevado valor da classe de Alvará necessária para concorrer à empreitada.-----

-----2º Considerando que não existe ou não nos foi facultado parecer das entidades competentes, nomeadamente IP e Aguas do Centro Litoral, quando há cerca de 4 anos foi solicitado o esclarecimento sem qualquer margem para dúvidas sobre a responsabilidade da repavimentação da via e foi afirmado pelo Sr. Presidente há muito pouco tempo em Assembleia Municipal que não abdicava de ter um documento escrito.-----

-----3 – A ausência desse documento dando legitimidade ao Município de Porto de Mós para intervir, nomeadamente na EN8 de domínio da IP, S.A e por outro lado sendo contempladas repavimentações da EN8, no mapa de trabalhos, coloca o procedimento no

âmbito da total ausência de transparência e rigor, porquanto há trabalhos que poderão ou não ser realizados, com todos os contornos que isso possa acarretar.-----

-----4 – No dia 4 foram solicitados os pareceres quer da ADCL quer da IP. Nada nos foi entregue mas também não nos foi dito se existiam ou não. -----

-----5 - Por último, consideramos que um procedimento deste tipo tem que ter todos os requisitos apresentados de forma inquestionável até para futura apresentação no âmbito do tribunal de Contas o que não se verifica neste caso: -----

-----Não tem pareceres fundamentais de entidades externas, até para se perceber se o caderno de encargos está ou não adequado. É apresentado numa reunião de Câmara Municipal convocada à margem do Regimento o que nos levanta muitas dúvidas sobre a validade das deliberações tomadas. -----

-----Tendo em conta tudo o que falámos votamos contra esta proposta por considerarmos que a mesma não defende o interesse publico. -----

-----Porto de Mós, 06 de Outubro de 2022 -----

-----Os Vereadores do Partido Socialista-----

-----Rui Fernando Correia Marto-----

-----Paulo Jorge Nobre Pereira-----

-----Sofia Margarida Amado Pereira.”

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por afirmar que tem pena que o Senhor Vereador Rui Marto se tenha apresentado nesta discussão como técnico e não como Vereador da Câmara Municipal, pois os técnicos elaboram as peças e os eleitos decidem sobre as mesmas. Referindo ainda que os técnicos que elaboraram as peças que estão em discussão são os mesmos que estavam ao serviço do Município quando o Vereador Rui Marto assumia o Pelouro das Obras Públicas, portanto não compreende os argumentos aduzidos pelo Senhor Vereador, questionando se este executivo quer efetivamente realizar esta importante obra para o concelho ou a quer adiar mais 30 anos. ---

-----No que se refere às medições da pavimentação, estas foram incluídas por precaução, pois as mesmas poderão ser suprimidas mais tarde da empreitada. -----

-----Mais disse, que durante a última campanha eleitoral para os órgãos das autarquias o seu adversário político afirmou que tinha um projeto para aquela obra em plenas condições para poder avançar, pelo que questiona o Vereador Rui Marto “onde está esse projeto”, tendo ainda dito que a anterior Câmara Municipal tinha este projeto na “gaveta” desde o ano de 2009, nada tendo feito para o implementar, quando poderia ter acedido a “Fundos Comunitários” para o efeito. Situação que agora é muito mais complicada, dado que, como sabem, apoios para este tipo de obras só para Municípios com agregações, o que não é o caso de Porto de Mós, que assim vê-se confrontado com um atraso significativo em a realizar a suas expensas na totalidade. --Disse ainda sobre este assunto que este executivo está a lançar e a executar obras, muitas verdadeiramente estratégicas para o concelho e esse facto, não percebe bem porquê, incomoda os senhores vereadores do Partido Socialista, tendo elencado um conjunto de obras submetidas à Câmara Municipal em que os “Vereadores da Oposição” votaram contra, afirmando que as obras que este executivo lançar são para serem executadas e colocadas ao serviço das populações.-----

-----No que se refere à escolha do tipo de procedimento, concurso limitado com prévia qualificação, disse que permite qualificar empreiteiros que pela tipologia das obras já realizadas, obras da mesma natureza, se encontram capacitados financeiramente para a sua execução. Esta qualificação, no cenário atual, justifica-se, como premissa que o empreiteiro cuja avaliação da proposta que venha a ser adjudicada, se encontre capacitado quer técnica (classe de alvará), mas também financeiramente, sendo expetável que desta forma a empreitada decorra dentro da maior normalidade e que quem a execute nos de garantia da sua conclusão.-----

-----No que respeita às Águas do Centro Litoral e tal como transcrito na informação, até porque este projeto foi desenvolvido e acompanhado por aquela empresa, existe uma situação

que carece de ser ultrapassada com as obras de remodelação da rede de saneamento no centro do Juncal, porque as condições atuais, não permitem acomodar mais caudal, ainda que mínimo, na ETAR do Juncal;-----

-----Como tal, foi entendimento manter os troços previstos de rede a ligar ao Juncal, dado que a avaliação das intervenções a executar só serão possíveis de avaliar no período de chuvas;-----

-----Tem havido várias reuniões de trabalho e logo que esta redução esteja efetivamente verificada, dado que todo o restante projeto cumpre os objetivos das Aguas do Centro Litoral, será emitida a respetiva autorização, até porque parte desta rede irá ligar à rede da Boeira que já se encontra ligada e autorizada;

-----No que respeita às Infraestruturas de Portugal, no pedido de parecer enviado, foram solicitados elementos, os quais entendemos ser desajustados (perfis de 25 em 25 metros), tendo havido várias reuniões técnicas, a ultima em junho, sendo que o projeto já foi revisto de acordo com aquilo que eram as condições técnicas solicitadas. -----

-----Deliberado **aprovar**:-----

-----1) O projeto de execução da obra; -----

-----2) Caderno de encargos e programa de concursos e da empreitada; -----

-----3) A nomeação do Júri do procedimento e o Gestor do contrato;-----

-----4) Delegar no Júri a competência para proceder a esclarecimento das peças do procedimento; -----

-----5) Delegar no Presidente da Câmara a competência para retificação das peças do procedimento, prorrogação do prazo para apresentação das propostas; -----

-----6) A despesa no valor de três milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e um euros e noventa e três cêntimos, mais IVA e abrir concurso público por prévia qualificação sem publicação no JOUE, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto e voto de qualidade do Presidente da Câmara. -----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de 3 processos para renovação do apoio, verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00 € correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de 450,00 €, conforme lista em anexo. -----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem apresentada com três beneficiários numa despesa de quatrocentos e cinquenta euros.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

